



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO Nº 001/2024

Abre inscrições e fixa data, local e critérios para a eleição de um representante docente, um representante técnico-administrativa e um representante discente da comunidade universitária para compor a Comissão de Acompanhamento do Desempenho das Fundações de Apoio autorizadas a se relacionarem com a Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A Diretoria de Articulação e Relações Institucionais - DIARI, em conformidade com a Resolução nº 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020 c/c a Portaria Normativa GR/UFCA n. 133, de 20 de fevereiro de 2024, expede e faz publicar o presente Edital para a realização de eleições de representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente da comunidade universitária Universidade Federal do Cariri - UFCA, dentro das seguintes normas:

1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

1.1. Comissão de Acompanhamento do Desempenho das Fundações de Apoio autorizadas a se relacionarem com a Universidade Federal do Cariri - UFCA:

- a) assegurar a vinculação das fundações à finalidade principal de apoio à UFCA, de modo a que essas não se descaracterizem;
- b) exercer o controle de gestão operacional, bem como a avaliação permanente das atividades de apoio à UFCA;
- c) avaliar a compatibilidade com as finalidades da UFCA, tal como expressas em seu plano institucional, dos demais contratos e convênios firmados com terceiras entidades, referentes ao apoio a terceiras instituições, quando for o caso;
- d) avaliar o desempenho das Fundações de Apoio, baseado em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

- e) encaminhar ao Órgão Colegiado Superior da UFCA relatório final de avaliação contendo as informações relativas a todos os projetos findos apoiados pela Fundação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término do período de credenciamento/autorização;
- f) avaliar e emitir parecer ao Órgão Colegiado Superior da UFCA acerca de projetos submetidos a serem realizados com a colaboração das fundações de apoio; e
- g) atestar o integral cumprimento da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis de que trata o presente é edital são:

- a) 01 (uma) vaga para representação docente;
- b) 01 (uma) vaga para representação técnico-administrativa; e
- c) 01 (uma) vaga para representação discente;

3. DO MANDATO

3.1. Os representantes de cada categoria serão nomeados por Portaria do Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução de forma automática (Portaria Normativa GR/UFCA n. 133/2024).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição e as demais etapas do processo encontram-se dispostas no anexo I do presente edital.

4.2. Local das inscrições: pela internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefB8XCa5sqd5Kn8xQtIPdmikSoRD-mmAmSwToD84FXNHFUvQ/closedform>

4.3. A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão à investidura à função.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

4.4. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

4.5. As inscrições de candidaturas deverão ser feitas de forma individual.

4.6. A DIARI não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Representação docente: serem docentes efetivos da UFCA.

5.2. Representação técnico-administrativa: serem técnico-administrativos efetivos da UFCA.

5.3. Representação discente: ser aluno regular da UFCA, matriculado em curso de graduação ou pós-graduação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Caberá ao Diretor da DIARI homologar as inscrições dos candidatos, observadas as normas da Resolução nº 03/2020/CONSUNI, a Portaria Normativa GR/UFCA n. 133/2024 e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado à comunidade universitária na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/comissao-permanente/>, conforme Anexo I deste edital.

6.2. Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à DIARI, por meio do e-mail diari@ufca.edu.br, **em datas estabelecidas no Anexo I deste edital.**

6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e o resultado deverá ser publicado na página mencionada no item 6.1, **em data estabelecida no Anexo I deste edital.**

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação das candidaturas será realizada pelo SIG Eleições, pelos pares do respectivo segmento (discente, docente e técnico-universitário) em link a ser divulgado na página do item 6.1, conforme cronograma constante no anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

7.2. Só haverá processo de votação se houver mais de 1 (um) candidato por segmento.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1. Após a apuração dos votos, à vista dos resultados, a DIARI proclamará os eleitos, e oficializará os respectivos nomes perante o Gabinete da Reitoria para edição de Portaria.

8.2. O resultado da votação será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Em caso de desistência do primeiro colocado na votação, a DIARI reserva-se no direito de convidar o segundo colocado ou os demais membros por segmento que participarem do processo de votação.

8.4. A divulgação dos nomes dos eleitos será feita na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/comissao-permanente/>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria em conjunto com a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Diretor de Articulação e Relações Institucionais



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período	Evento
29/02/2024 a 01/03/2024	Período de Inscrições
04/03/2024	Divulgação das inscrições
05/03/2024	Recurso contra as inscrições homologadas
06/03/2024	Resultado dos recursos - Homologação das Inscrições
07/03/2024	Divulgação do link de votação
08/03/2024	Votação
11/03/2024	Divulgação do resultado